
Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Edital ARI Nº 014/2023

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE
BOLSAS GRADUAÇÃO OFERECIDAS PELO SANTANDER
UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2023**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições do processo seletivo para a concessão de **20 (vinte)** bolsas-auxílio no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 meses, pelo **Programa Bolsas Santander Graduação** do Santander Universidades - Edição 2023, para estudantes das Faculdades de Tecnologia - Fatecs - do Estado de São Paulo.

As condições de participação dos estudantes neste processo de seleção são orientadas por este Edital e demais critérios instituídos pela Assessoria de Relações Internacionais – ARInter do CEETEPS.

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1. O Programa Bolsas Santander Graduação do Santander Universidades busca promover oportunidades, através do apoio financeiro, para que estudantes de graduação deem continuidade à formação superior, valorizando a qualidade acadêmica.

2. DAS BOLSAS-AUXÍLIO

2.1. Serão concedidas pelo Santander Universidades **20 (vinte)** bolsas auxílio no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

reais) por mês, durante o período de 12 meses, para estudantes das Faculdades de Tecnologia - Fatecs do Estado de São Paulo, selecionados por esse edital.

- 2.2.** Será adotado o critério de uma bolsa por unidade Fatec no processo de seleção, no limite das **20 (vinte) bolsas** disponíveis.

- 2.3.** Caso o número de unidades com estudantes selecionados seja inferior a **20 (vinte)**, as bolsas disponíveis serão distribuídas aos próximos candidatos, respeitando a razão de uma bolsa por unidade de acordo com a ordem de classificação.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1.** Poderá se inscrever no processo de seleção para a concessão de Bolsas Santander Graduação todo **estudante das Faculdades de Tecnologia – Fatecs** que atender aos seguintes requisitos:
 - a) Ser maior de 18 anos, brasileiro, residente e domiciliado no Brasil.

 - b) **Ter Percentual de Progressão (PP¹) correspondente ao 2º, 3º ou 4º ciclo/semestre** do curso em que está matriculado.

¹ PP é o índice que define o percentual já concluído pelo estudante no curso em que está matriculado, segundo o Art. 87 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza. Esse índice é relativo a cada curso específico.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- c) Não ter suas matrículas em situação acadêmica de "TRANCAMENTO", "LICENÇA GESTANTE" ou "LICENÇA SAÚDE".
- d) Possuir renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos (R\$ 3.906,00).

3.2. Fica impedida a participação no Programa de Bolsas Santander Graduação, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos pelo item 3.1, os estudantes que já foram beneficiados por algum Programa de Bolsas do Santander Universidades, todos os funcionários e estagiários do Santander, bem como todas as pessoas envolvidas no processo de seleção e execução do presente Programa, seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas do dia **26/04/2023** até às **23h59 do dia 16/05/2023**.

4.2. Procedimento de inscrição: é necessário realizar **2 (duas) inscrições**, a saber:

- **Etapa 1: Inscrição no Portal Becas Santander:**

Acessar o portal do **Becas Santander** e realizar a inscrição por meio de formulário disponível na página:

<https://app.becas-santander.com/pt/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023>

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

• **Etapa 2: Inscrição no Portal da ARInter (CEETEPS)**

- Acessar o **portal da ARInter** na página:
<https://arintersql.azurewebsites.net/form.aspx>
- Preencher e submeter integralmente a inscrição do referido edital.
- Validar inscrição clicando no link recebido no e-mail indicado no ato da inscrição.

4.3. As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer dado falso, bem como omissão ou erro implicará a exclusão do candidato no processo seletivo, independentemente do andamento da seleção;

4.4. Inscrições efetuadas erroneamente, fora do prazo, incompletas ou não submetidas serão invalidadas. As inscrições são realizadas em 2 (duas) etapas e não serão consideradas inscrições realizadas em apenas uma delas. A ARInter não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. A inscrição da Etapa 2 é realizada no sistema da ARInter, integrado ao sistema acadêmico SIGA. Estudantes das Fatecs São Paulo e Guaratinguetá, que não utilizam o SIGA, deverão realizar a inscrição junto à Secretaria

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Acadêmica de sua Unidade, respeitando o período de inscrições deste Edital e os horários de funcionamento da secretaria acadêmica. Os estudantes dessas Fatecs devem realizar, também, a inscrição da Etapa 1 (Santander).

5. DA CLASSIFICAÇÃO e APROVAÇÃO

5.1. A classificação terá as seguintes etapas:

- a) **1ª Etapa** (Eliminatória): Deferimento ou indeferimento das candidaturas conforme requisitos e procedimentos estabelecidos nos **itens 3 e 4** deste Edital.
- b) **2ª Etapa** (classificatória): Classificação dos estudantes com candidatura deferida em ordem decrescente pelo Índice de Intercâmbio - IIF instituído pela DELIBERAÇÃO CEETEPS - 37, DE 10-8-2017. Em caso de empate entre os candidatos será dada prioridade ao estudante mais velho.
- c) **3ª Etapa** (Eliminatória): Os **20 (vinte)** primeiros classificados serão nomeados pela ARInter junto ao Santander Universities.

5.2. O Santander Universities detém a autonomia para aprovar ou reprovar os estudantes selecionados e indicados pela ARInter.

5.3. Mediante à aprovação dos estudantes, o Santander Universities expedirá um Termo de Adesão para ciência e assinatura dos estudantes selecionados.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- 5.4.** Caso haja reprovação de um estudante selecionado por parte do Santander Universidades, a ARInter indicará o(s) estudante(s) seguinte(s) no processo de classificação, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

Observação: Os estudantes serão informados por e-mail sobre os prazos, procedimentos e documentos solicitados pelo Santander Universidades durante este processo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1.** Os resultados serão divulgados no portal da ARInter (<https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/>), de acordo com o cronograma deste edital.

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 7.1.** Estar ciente de todas as informações do programa de bolsas apresentadas nos **Princípios Gerais dos Programas de Bolsa do Santander Universidades**, disponíveis no link: <https://app.becassantander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudossantander-graduacao-2023>
- 7.2.** Encaminhar à ARInter, quando for solicitado, **Termo de Compromisso do CEETEPS** devidamente preenchido e assinado.
- 7.3.** Encaminhar à ARInter, quando for solicitada, declaração de comprovação de renda familiar renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos (R\$ 3.960,00 – Anexo I).

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

7.4. Encaminhar à ARInter qualquer documentação adicional pertinente, durante e após o processo seletivo dentro dos prazos estipulados.

7.5. Cumprir integralmente as exigências do **Termo de Compromisso do CEETEPS** e do **Termo de Adesão do Santander Universidades**.

8. DA DESISTÊNCIA DO CURSO NA FATEC

8.1. No caso de desistência do curso na Fatec após recebimento da bolsa-auxílio, o estudante será automaticamente desligado do Programa, podendo a ARInter indicar outro estudante por ordem de classificação, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

8.2. O estudante substituto poderá usufruir do benefício da bolsa apenas durante o período remanescente dos 12 meses em que é concedido;

8.3. Toda desistência deverá ser endereçada ao e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br mediante justificativa.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. O prazo para interposição de recurso está apresentado no cronograma deste edital.

9.2. A interposição de recurso deverá ser feita por intermédio do **Formulário para Interposição de Recurso (anexo II)**, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado ao e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br.

Administração Central**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

9.3. Os recursos serão avaliados pela ARInter e o resultado dessa análise (deferimento ou indeferimento) será divulgado apenas ao aluno solicitante, sendo enviado por e-mail e em conformidade ao cronograma desse edital. Havendo o recebimento de algum recurso procedente, a lista de classificação preliminar pode ser alterada.

9.4. Não serão analisados recursos enviados em discordância com o item 9 deste Edital.

10. DO CRONOGRAMA*

| FASE DO PROCESSO | DATA E LINKS PARA ACESSO |
|--|---|
| Início das Inscrições. | Até às 23h59 de 26/04/2023 Etapa 1: Becas Santander Etapa 2: Sistema Arinter |
| Encerramento do Período de inscrições no Portal da ARInter e do Becas Santander. | Até 16/05/2023 Etapa 1: Becas Santander Etapa 2: Sistema Arinter |
| Divulgação da lista de classificação preliminar. | A partir de 18/05/2023 em https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/ |
| Prazo limite para interposição de recursos. | Até 24 horas após a publicação do resultado, pelo e-mail inscricao.arinter@cps.sp.gov.br |

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

| | |
|---|--|
| Publicação da lista de classificação com o nome dos(as) 20 (vinte) estudantes que serão indicados(as) ao Santander Universidades para concessão das Bolsas Graduação. | A partir de 22/05/2023 em https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/ |
| Prazo limite para o envio das informações e documentos necessários para a concessão das bolsas de estudos e confirmação de adesão ao programa. | 24/05/2023 (documentos serão solicitados por e-mail) |
| Divulgação dos aprovados por parte do Santander Universidades | 15/06/2023 |
| Prazo para os candidatos selecionados confirmarem sua participação ao Santander. | 23/06/2023 |
| Concessão da bolsa-auxílio | Previsão de início da concessão a partir de julho de 2023 |

*** Cronograma sujeito a alterações**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula no CEETEPS ou qualquer outro fator que desqualifique o participante nos termos desse edital e dos Princípios Gerais dos Programas de Bolsa do Santander Universidades antes do início de concessão da bolsa-auxílio, o estudante será desclassificado do processo de seleção.

Administração Central**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

- 11.2.** O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste edital acarretará a desclassificação do estudante, sem exceção.
- 11.3.** A ARInter utilizará o e-mail cadastrado pelo estudante no ato da inscrição para comunicação, cabendo ao estudante a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail.
- 11.4.** A não entrega da documentação solicitada ou o descumprimento de algum requisito, mesmo que parcialmente, desclassificará o candidato do processo seletivo a que se refere este edital.
- 11.5.** Os **20 (vinte)** estudantes selecionados deverão se atentar a eventual documentação complementar exigida pelo Santander Universities.
- 11.6.** Ao efetuar sua inscrição, o estudante manifesta ciência e concordância o teor do presente Edital e dos Princípios Gerais dos Programas de bolsa do Santander Universities, disponível em: <https://app.becassantander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santandergraduacao-2023>
- 11.7.** Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitados por meio do e-mail: inscricao.arinter@cps.sp.gov.br

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1. A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Marta Iglesias

Assessora de Relações Internacionais
Assessoria de Relações Internacionais
Centro Paula Souza

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Anexo I – Modelo de DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____
abaixo assinado, de nacionalidade _____,
nascido em ____/____/_____, no município de
_____, estado _____, filho
de _____ e de
_____,
estado civil _____, residente e domiciliado à

CEP: _____, portador da cédula de identidade
(RG) nº. _____, expedida em ____/____/_____, órgão
expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que possuo
renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos (R\$ 3.960,00)
e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às
sanções prescritas no Código Penal² e às demais cominações legais
aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do participante

² O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Anexo II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____ candidato(a) do processo seletivo para o para o Edital ___/2023 para participar do **Programa Bolsas Santander Graduação** do Santander Universidades, CPF nº _____, estudante da Fatec _____, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do estudante

